



ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 1.275/2021

O Município de Atílio Vivacqua/ES informa que a presente serve para retificar a publicação no Órgão Oficial do Município na data de 09 de abril de 2021. A Lei nº 1.275/2021 passa a vigor de acordo com o que segue:

LEI Nº 1.275, DE 19 DE MAIO DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado na incluir na **Unidade Orçamentária 03.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, despesas não previstas no orçamento 2021, criando para tanto o seguinte:

Unidade: **03.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

| Funcional | Nat Despesa | Fonte de Recursos | Valor - R\$ |
|-----------------------|---------------------------------|-------------------------------------|-------------|
| 04.129.0003.2.0 65 | 3.3.90.14.14 DIARIAS NO PAIS | 1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 1.000,00 |



| | | | | |
|-----------------------|--|---------------|-------------------------------------|-----------|
| 04.129.0003.2.0 65 | 3.3.90.30.99 MATERIAIS CONSUMO | OUTROS DE | 1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 5.000,00 |
| 04.129.0003.2.0 65 | 3.3.90.36.99 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FISICA | OUTROS DE | 1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 1.000,00 |
| 04.129.0003.2.0 65 | 3.3.90.39.55 GRAFICOS EDITORIAIS | SERVIÇOS E | 1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 1.000,00 |
| 04.129.0003.2.0 65 | 3.3.90.39.99 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | OUTROS DE | 1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 4.000,00 |
| 04.129.0003.2.0 65 | 3.3.90.40.06 DE SOFTWARES | LOCAÇÃO | 1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 5.000,00 |
| 04.129.0003.2.0 65 | 4.4.90.52.19 EQUIPAMENTOS PROCESSAMENTO DE DADOS | DE DE | 1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 1.000,00 |
| 04.129.0003.2.0 65 | 4.4.90.52.24 EM GERAL | MOBILIARIO | 1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 1.000,00 |
| SOMA | | | | 19.000,00 |

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), conforme segue:

Unidade: **03.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

| Funcional | Nat Despesa | Fonte de Recursos | Ficha | Valor - R\$ |
|-----------------------|--------------------------------------|-------------------------------------|-------|-------------|
| 04.122.0003.2.0 65 | 3.3.90.14.14 DIARIAS NO PAIS | 1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 75 | 1.000,00 |
| 04.122.0003.2.0 65 | 3.3.90.30.99 MATERIAIS CONSUMO | OUTROS DE ORDINÁRIOS | 87 | 5.000,00 |



| | | | | |
|-----------------------|--|-------------------------------------|-----|-----------|
| 04.122.0003.2.0 65 | 3.3.90.36.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 90 | 1.000,00 |
| 04.122.0003.2.0 65 | 3.3.90.39.55 SERVIÇOS GRAFICOS E EDITORIAIS | 1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 101 | 1.000,00 |
| 04.122.0003.2.0 65 | 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 106 | 4.000,00 |
| 04.122.0003.2.0 65 | 3.3.90.40.06 LOCAÇÃO DE SOFTWARES | 1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 108 | 5.000,00 |
| 04.122.0003.2.0 65 | 4.4.90.52.19 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 115 | 1.000,00 |
| 04.122.0003.2.0 65 | 4.4.90.52.24 MOBILIARIO EM GERAL | 1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 117 | 1.000,00 |
| SOMA | | | | 19.000,00 |

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 19 de maio de 2021.


JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal



LEI Nº 1.275, DE 19 DE MAIO DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado na incluir na **Unidade Orçamentária 03.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, despesas não previstas no orçamento 2021, criando para tanto o seguinte:

Unidade: 03.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

| Funcional | Nat Despesa | Fonte de Recursos | Valor - R\$ |
|-----------------------|---|----------------------------------|-------------|
| 04.129.0003.2.0 65 | 3.3.90.14.14 DIARIAS NO PAIS | 1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 1.000,00 |
| 04.129.0003.2.0 65 | 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 5.000,00 |
| 04.129.0003.2.0 65 | 3.3.90.36.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 1.000,00 |
| 04.129.0003.2.0 | 3.3.90.39.55 SERVIÇOS GRAFICOS E | 1.001.0000.0000 - REC | 1.000,00 |



| 65 | EDITORIAIS | ORDINÁRIOS | |
|-----------------------|--|-------------------------------------|-----------|
| 04.129.0003.2.0 65 | 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 4.000,00 |
| 04.129.0003.2.0 65 | 3.3.90.40.06 LOCAÇÃO DE SOFTWARES | 1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 5.000,00 |
| 04.129.0003.2.0 65 | 4.4.90.52.19 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 1.000,00 |
| 04.129.0003.2.0 65 | 4.4.90.52.24 MOBILIARIO EM GERAL | 1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 1.000,00 |
| SOMA | | | 19.000,00 |

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), conforme segue:

Unidade: **03.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**


| Funcional | Nat Despesa | Fonte de Recursos | Ficha | Valor - R\$ |
|-----------------------|--|-------------------------------------|-------|-------------|
| 04.122.0003.2.0 65 | 3.3.90.14.14 DIARIAS NO PAIS | 1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 75 | 1.000,00 |
| 04.122.0003.2.0 65 | 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 87 | 5.000,00 |
| 04.122.0003.2.0 65 | 3.3.90.36.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 90 | 1.000,00 |
| 04.122.0003.2.0 65 | 3.3.90.39.55 SERVIÇOS GRAFICOS E EDITORIAIS | 1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 101 | 1.000,00 |



| | | | | |
|-----------------------|--|-------------------------------------|-----|------------------|
| 04.122.0003.2.0 65 | 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA | 1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 106 | 4.000,00 |
| 04.122.0003.2.0 65 | 3.3.90.40.06 LOCAÇÃO DE SOFTWARES | 1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 108 | 5.000,00 |
| 04.122.0003.2.0 65 | 4.4.90.52.19 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 115 | 1.000,00 |
| 04.122.0003.2.0 65 | 4.4.90.52.24 MOBILIARIO EM GERAL | 1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 117 | 1.000,00 |
| SOMA | | | | 19.000,00 |

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 19 de maio de 2021.


JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal